



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 70, DE 12 DE MAIO DE 2010.

Outorga concessão para a exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, e considerando o que consta do processo nº 60800.031791/2009-72,

DECIDE, ad referendum da Diretoria: (*)

Art. 1º Outorgar, pelo prazo de 10 (dez) anos, concessão para a exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal à sociedade empresária NOAR LINHAS AÉREAS S.A., CNPJ nº 10.905.993/0001-02, com sede social na cidade de Caruaru (PE).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

(*) Decisão confirmada na Reunião Deliberativa de Diretoria realizada em 17 de agosto de 2010.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 91, SEÇÃO 1, PAG. 6, DE 14 DE MAIO DE 2010.